

ITED – Infra-estruturas de telecomunicações em edifícios

O regime das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, previsto no Decreto-Lei nº 59/2000, de 19 de Abril, pretende implementar um conjunto de infra-estruturas obrigatórias no sentido de permitir satisfazer as novas necessidades de comunicações, quer no âmbito das novas tecnologias existentes, quer no âmbito da possibilidade de oferta de serviços, num cenário de liberalização do sector.

Para tal foi criado um novo quadro imprescindível de responsabilização ao nível da elaboração do projecto e da instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, prevendo-se, igualmente, a figura do certificado de conformidade, emitido por entidades certificadoras, sem o qual não poderá existir ligação às redes públicas de telecomunicações.

O regime ITED aplica-se a todos os edifícios novos ou a reconstruir, não havendo excepção a esta obrigatoriedade, salvo nos casos em que há uma remota probabilidade de se vir a necessitar de infra-estruturas de telecomunicações. Em consequência, o seu conhecimento é fundamental, para os destinatários de presente formação, quer enquanto técnicos que venham a estar envolvidos em processos de reabilitações de edifícios, quer enquanto consumidores que usam serviços de comunicações electrónicas.